



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

I – Relatório

O Projeto de Lei n.º 08/2016 tem por finalidade instituir campanha permanente de orientação junto as escolas municipais, no combate e prevenção ao Zika vírus, Microencefalia e Chikungunya, conscientizando os alunos sobre a necessidade do combate ao foco durante todo ano.

II – Fundamentação

De acordo com a Lei Orgânica Municipal, compete ao Município de Campo Largo, prover tudo o que diz respeito ao seu interesse e o bem estar de sua população, cabendo-lhe legislar sobre assunto de seu interesse local, como a matéria tratada no Projeto de Lei n.º 008/2016, que institui campanha permanente de orientação, conscientização, combate e prevenção ao Zika vírus, Microencefalia e Chikungunya nas escolas municipais.

No trato de ações relativas a saúde pública a Lei Orgânica de Campo Largo disserta que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, e que para atingir estes objetivos, o Município promoverá o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde que são de relevância pública.

No tocante a iniciativa legislativa da proposição, temos que a Câmara Municipal pode legislar, com a sanção do Prefeito Municipal, sobre assuntos de interesse local, notadamente no que diz respeito à saúde pública.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, quanto ao mérito, diante do relevante interesse público da proposição, opina pela sua



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

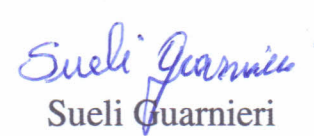
ESTADO DO PARANÁ

aprovação, deduzindo a Comissão de Justiça e Redação, por seu turno, pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei n.º 008/2016, aduzindo que ele encontra-se revestido de inegável interesse público e vem redigido dentro da técnica legislativa, tendo sentido lógico e de fácil compreensão, pelo que não obsta que ele siga à Plenário para deliberação, órgão soberano para referendar ou não a sua aprovação.

É o parecer.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 30 de março de 2016.


João Marcos Cavalin Cuba
Presidente


Sueli Guarnieri
Relatora

Dirceu Luiz Mocelin
Membro